



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0435/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricciari Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS
CLINICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELI – ME
DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em Sobreavisos, Transferência de Pacientes em Estado Crítico a Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória em Glória de Dourados – MS.**

DA VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

Empresa: CLINICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME				
IT E M	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID/ QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas na Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	365 Plantões	680,00	248.200,00
02	Transferência de Pacientes em Estado Crítico Para Centro ou Unidade de Referência "Vaga Zero". Serviço a ser realizado quando for necessário, mediante solicitação da figura do Médico.	100 Unidade	600,00	60.000,00
VALOR			GLOBAL	308.200,00

Glória de Dourados-MS, 07 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Ricciari Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Dib Henrique Novak Miranda – Representante da Empresa
E Testemunhas

EDITAL

EDITAL Nº 003/2019 - PROCESSO DE REMOÇÃO - QUADRO DO MAGISTÉRIO

A **Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no que estabelece o inciso I do art. 25 c/c com arts. 26 a 28 do Estatuto do Magistério - Lei municipal nº 961 de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Tornar público a abertura das inscrições para o processo de remoção interna, a pedido, dos servidores docentes em exercício na rede municipal de ensino, de acordo com as regras adiante definidas.

1. DA REMOÇÃO A PEDIDO

1.1. O processo de remoção a pedido de que trata este edital é destinado aos ocupantes do cargo efetivo de professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal das áreas de Educação Infantil, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal, e será realizado sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.2. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, sendo vedada mais de uma inscrição por candidato.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no **Anexo 1** a este edital.

2.2. Para cada vaga será considerado o nível de habilitação mínima exigida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **1 a 30 de novembro de 2019**, na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da **Ficha de Inscrição** (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada pelo interessado.

3.2. Além da ficha de inscrição, os interessados deverão apresentar:

- Original e cópia do documento de identidade;
- Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal;
- Original e cópia do documento de comprovação da habilitação mínima exigida para o exercício da vaga pretendida.

3.3. A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.

3.4. Os atestados de que tratam o item 3.2 serão expedidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados, sendo considerado como data final, para fins de contagem do tempo, o último dia do mês anterior ao de início das inscrições.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados mediante os critérios definidos no art. 28 Estatuto do Quadro do Magistério, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes publicará no Diário Oficial do município, **em até 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições**, Edital contendo a Listagem Preliminar de Classificação dos Candidatos.

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis da publicação da referida listagem.

5.3. Os recursos serão analisados no prazo de 02 (dois) dias úteis e os pareceres serão divulgados no mural da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das Escolas Municipais.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes publicará no Diário Oficial do município o respectivo Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação.

5.5. Após homologação do Resultado Final o docente poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2020.

5.6. Os candidatos que não possuírem habilitação mínima exigida para o exercício da função e/ou cujo turno de trabalho não seja compatível com a vaga pretendida serão desclassificados.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, no Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Outubro de 2019.

Maria Conceição Amaral Laboissier
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO 1

VAGAS DAS UNIDADES ESCOLARES DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO A PEDIDO.

UNIDA DE ESCOLAR	VAGA/DISCIPLINA	Nº VAGAS	C. H.	Turma	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
DOIS DE MAIO POLO	Educação Física	01	20 h/aula	Pré-ao 5º ano	Matutino/Vespertino	Educação Física
CMEI – LUIZ PINHEIRO SILVA	Professor Regente	01	20 h/aula	Berçário B II	Vespertino	Curso em Pedagogia

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:		TELEFONE: CELULAR:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO ATUAL:		
CARGA HORÁRIA:	TURNO DE TRABALHO ATUAL:	
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:		
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:		
TURNO DE TRABALHO (VAGA DE REMOÇÃO):		
Venho por meio deste requerer remoção "a pedido" para a vaga/unidade de ensino descrita acima. Declaro estar ciente das regras e condições previstas no edital de abertura.		
Data: ____/____/____		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: ____ ANOS, ____ MESES e ____ DIAS.		
IDADE: ____ ANOS, ____ MESES e ____ DIAS.		
O CANDIDATO APRESENTA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERÍCIO DO CARGO? () SIM () NÃO		
O TURNO DE TRABALHO É COMPATÍVEL COM A VAGA PRETENDIDA? () SIM () NÃO		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DOS DADOS:	CIENTE (GERENTE DE EDUCAÇÃO)	
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____	
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____	